



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais para pessoa física e jurídica, constando renovações e aquisição de certificados novos, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação sendo que no início de mandato tem a troca da mesa diretora e ocorre a substituição dos membros. Também a necessidade de renovação do certificado dos servidores, tendo em vista que os mesmos funcionam como um documento único no mundo eletrônico digital, garantindo a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital, sendo necessário a aquisição e renovação para o legislativo. Validando a identidade do portador do certificado e permite a comunicação criptográfica, evitando acessos indevidos e violação da senha. Sendo assim para garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelos servidores e mesa diretora o certificado deveria ser gerado por uma autoridade certificadora (AC), que segundo regras estabelecidas pelo comitê gestor da ICP-Brasil, associa a uma entidade (pessoa ou máquina), a um par de chaves criptográficas. Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular, conforme os dados de segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o tramite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo as transações mais seguras, identificações inequívocas, integridade de conteúdos, transmissão de dados invioláveis e não repúdio (garantia de que somente o titular do certificado poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização).

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

Jupiá, 09 de janeiro de 2025.

Darci Moschen
Presidente da Câmara Municipal